



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185/2021

### PROJETO DE LEI Nº 85/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
	678	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias

:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
	3	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-169.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	4	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-60.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	5	01.031.0001.2073.0000	Encargos Especiais	-185.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	6	01.031.0001.2074.0000	Viagens e Estadias	-29.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

9	01.031.0001.2076.0000	Capacitação de Agentes	-70.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
01	01 00	CORPO LEGISLATIVO					
10	01.031.0001.2077.0000	Contratação de Serviços Especiais	-20.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
11	01.031.0001.2078.0000	Serviços de Consultoria	-22.000,00				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
12	01.031.0001.2079.0000	Material de Expediente	-110.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
13	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
14	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-10.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
15	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
16	01.031.0001.2083.0000	Concurso Público	-50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
17	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	-40.000,00				
	4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

19	01.031.0001.2491.0000	Publicidade e Propaganda	-55.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
01	01 00	CORPO LEGISLATIVO				
20	01.031.0001.2579.0000	Programa de Saúde aos Servidores	-85.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
21	01.031.0001.2580.0000	Programa de Alimentação aos Servidores	-25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
22	01.031.0001.2580.0000	Programa de Alimentação aos Servidores	-50.000,00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de setembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 085/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

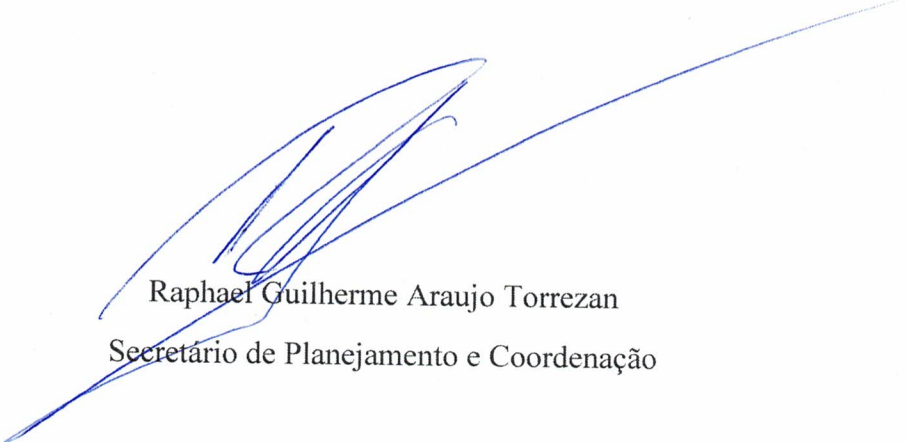
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 20/09/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 85/2021 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 86/2021 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 087/2021 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan

Secretário de Planejamento e Coordenação



